DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
Decreto Nº 3.214/2.023, de 26 de janeiro de 2.023. 3
Comunicação 5
Cultura e Turismo 5
Esporte 5
Financeiro 5
Habitação 5
Meio Ambiente 5
Recursos Humanos 6
PORTARIA Nº 3998 DE 26/01/2023. 6
PORTARIA Nº 3999 DE 26/01/2023. 7
PORTARIA Nº 4000 DE 26/01/2023. 8
PORTARIA Nº 4001 DE 27/01/2023. 9
Licitação 11
Contabilidade 11

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Eficiência I Trabalho I Transparência
www.bofete.sp.gov.br

Decreto n° 3214/2023
De 26 de janeiro de 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel rural, denominado Sitio Rosa de Saron, objeto da matrícula nº 880 CRI – Porangaba, com area de 4,3197 Ha, situado no Bairro Fazenda de Bofete, no Município de Bofete.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições, face ao disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "g" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9785, de 21 de janeiro de 1999, e demais alterações,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 33/2023, oficio nº 04/2023 do Departamento Municipal de Vigilância em Zoonoses, o qual solicita aquisição de area para estruturação do departamento em nosso município.

CONSIDERANDO o relatorio técnico da Unidade de Vigilância em Zoonoses que busca areas que atendam as exigências técnicas especificas para a implantação do canil municipal, centro de controle de zoonoses (ccz).

CONSIDERANDO que o local será utilizado com o objetivo de tratar, esterilizar e abrigar animais errantes até que sejam eliminadas as zoonoses relevantes a asaude pública, para posteriormente colocados para adoção, abrigará também animais de tração que serão tratadose posteriormente leiloados ou doados.

CONSIDERANDO a quantidade de animais errantes e em lares temporários, estima-se uma quantidade de 250 animais, que necessitam de cuidados zoonóticos e castração;

DECRETA

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel rural, denominado Sitio Rosa de Saron, objeto da matrícula nº 880 CRI – Porangaba, com area de 4,3197 Ha, situado no Bairro Fazenda de Bofete, no Município de Bofete.

DO IMÓVEL

O referido imóvel **objeto da matrícula nº 880 CRI – Porangaba,** cadastrado na Receita Federal sob NIRF 7.695.690-3, area total de 4,3 há, INCRA sob o código nº 950.122..956.392-2, com area registrada de 4,3197

há, que consta pertencer a **CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, administrador de empresas, RG 20.242.403- SSP-SP, CPF nº 099.417.078-55, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 9029-L3 no 18º RI de São Paulo-SP, com JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileira, estudante, RG nº 34.082.961-8 SSP-SP, CPF nº 354.592.728/82, residentes e domiciliados na Rua Antonio Lins, nº 111, Bairro Jardim Boa Vista, São Paulo-SP.

artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º deste decreto será destinado para implantação do canil municipal - centro de controle de zoonoses (ccz).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.10.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.10.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 APLUCAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61 AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
10.304.0032.1053 DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A VIGILÂNCIA
R$ 310.000,00 - VALOR DE RESERVA

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado no diário oficial - DO, no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3998
De 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre desligamento da Servidora Pública do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente."

"Considerando o Pedido de Demissão da Servidora Pública, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111/2021."

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a pedido da Servidora Srª. **SIRILEI MARIA RAMOS JACINTO**, do emprego de **PROFESSORA DE 1ª a 4 SÉRIE, REF. FUND\MAG**, R$2.583,81 (Dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de janeiro de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3999
De 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre readaptação de servidora municipal, nos termos do Capítulo VII (Da Readaptação), da Lei Complementar nº 53/2011 e dá outras providências";
"Considerando o atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho, que manteve a readaptação da servidora pública municipal no dia 26/01/2023".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conforme atestado de saúde ocupacional, fica concedida a readaptação profissional a servidora **ALDA CELINA FRANCO FERRAZ**, cujo cargo de origem é de Professora de 1ª à 4ª Série, para trabalhar junto a **EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos.**

Artigo 2º- A servidora atuará junto a **Secretaria,** com carga horária correspondente a um vínculo de trabalho, Professora de 1ª à 4ª Série, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Artigo 3º- A servidora deverá apresentar semestralmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de janeiro de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4000
De 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre readaptação de servidora municipal, nos termos do Capítulo VII (Da Readaptação), da Lei Complementar nº 53/2011 e dá outras providências";
"Considerando o atestado de saúde ocupacional emitido pelo médico do trabalho, que manteve a readaptação da servidora pública municipal no dia 26/01/2023".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conforme atestado de saúde ocupacional, fica concedida a readaptação profissional a servidora **FLAVIA CRISTINA LOPES ZANATTA**, cujos cargos de origem são de Professora de Ensino Infantil e Professora de 1ª a 4ª Série, para trabalhar junto a **EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos.**

Artigo 2º- A servidora atuará na Biblioteca, com carga horária e vencimentos correspondentes aos seus vínculos de emprego conforme previsto na legislação vigente.

Artigo 3º- A servidora deverá apresentar semestralmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de janeiro de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4001
De 27 de janeiro de 2.023.

"Dispõe sobre a instauração de comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar, seguindo o número de procedimento interno de ordem 01/2023".

Considerando o oficio nº 08 de 18 de janeiro de 2.023 do Departamento de Educação solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar, como também ofício nº 05/2023 do Departamento Jurídico;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3.002, de 13 de agosto de 2.020;

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar as seguintes servidoras púbicas:

I - ANDREIA CRISTINA POMPIANI DE LIMA, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 842.

II - JULIANE CATARINE CORREA, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 1110.

III - ROSEMEIRE FERNANDES MARIANO OLIVEIRA, Professora de 1ª a 4ª Série, Matrícula nº 670.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora ANDREIA CRISTINA POMPIANI DE LIMA.

Artigo 2º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 3° - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I – Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II – Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III – Julgamento.

Artigo 4° - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1° Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2° As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Artigo 5° - Na condução dos trabalhos serão observados os ditames da Lei Federal n° 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Artigo 6° - De acordo com o art. 147, da Lei Federal n° 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando a natureza dos fatos a serem apurados, fica afastada preventivamente da sua função de Professora de Educação Infantil, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo inicial de 60 dias, a servidora Vanerli Coelho de Miranda.

Artigo 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de janeiro de 2.023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

2

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE